



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PROMOÇÃO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.019936/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA

Endereço: ANDRE COSTA Número: 2002 Bairro: CHACARA MORADA MEDITERRANEA Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13214-730

CNPJ/MF nº: 13.393.158/0001-10

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: FREI GASPAR Número: 365  
Complemento: LOJA SUC 329/330/331 Bairro: CENTRO Município: SAO VICENTE UF: SP CEP:11310-060

CNPJ/MF nº:13.393.158/0016-05 Razão Social:OHANA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
AYRTON SENNA DA SILVA Número: 1511 Complemento: LOJA 40 A/B/C PISO TERREO Bairro:

XIXOVA Município: PRAIA GRANDE UF: SP CEP:11726-500

CNPJ/MF nº:28.325.473/0002-69 Razão Social:OHANA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: DOS  
EXPEDICIONARIOS Número: 77 Complemento: LOJA 149 TERREO Bairro: COMPANHIA FAZENDA

BELEM Município: FRANCO DA ROCHA UF: SP CEP:07803-970

CNPJ/MF nº:28.325.473/0001-88 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
LIMEIRA Número: 722 Complemento: LOJA SPC00257 Bairro: AREIAO Município: PIRACICABA UF: SP  
CEP:13414-018

CNPJ/MF nº:13.393.158/0021-64 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE 1540 Número: 1540 Complemento: LOJA 29 A/B Bairro:

JARDIM CALIFORNIA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14026-900

CNPJ/MF nº:13.393.158/0020-83 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
DOUTOR ANTONIO MARIA LAET Número: 566 Complemento: LOJA L59A.1 PISO L3 Bairro:

PARADA INGLESA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02240-000

CNPJ/MF nº:13.393.158/0019-40 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
DOUTOR ERMELINDO MAFFEI Número: 1199 Complemento: LOJA 77 Bairro: SAO LUIZ Município: ITU UF: SP  
CEP:13304-305

CNPJ/MF nº:13.393.158/0018-69 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR (VL F N MORELLI) Número: 01 Complemento: LOJA 89 Bairro:

CENTRO Município: MAUA UF: SP CEP:09390-040

CNPJ/MF nº:13.393.158/0015-16 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
ANTONIO FREDERICO OZANAN 6000 Número: 6000 Complemento: LOJA 1009/1010 PISO TERREO

Bairro: VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13215-900

CNPJ/MF nº:13.393.158/0014-35 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: RIO  
NEGRO Número: 1100 Complemento: LOJA 100 PISO TERREO Bairro: SAO MIGUEL Município:

FRANCA UF: SP CEP:14406-005

CNPJ/MF nº:13.393.158/0013-54 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: DO  
CAMPO LIMPO 459 LOJA 109 A 110 Número: 459 Complemento: LOJA 227/228/229 PISO CARLOS

CALDEIRA Bairro: PIRAJUSSARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05777-970

CNPJ/MF nº:13.393.158/0012-73 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
CRUZEIRO DO SUL Número: 1100 Complemento: LOJA LUC 2064/2065 PISO 2 Bairro: CANINDE

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03033-020

CNPJ/MF nº:13.393.158/0011-92 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
INDUSTRIAL Número: 600 Complemento: LOJA SUC 623/624 PISO TERREO Bairro: JARDIM Município:

SANTO ANDRE UF: SP CEP:09080-500

CNPJ/MF nº:13.393.158/0010-01 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: RIO  
NEGRO 111 Número: 111 Complemento: LOJA 303/304A SUC304/304A PISO 3 Bairro: ALPHAVILLE

INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-911

CNPJ/MF nº:13.393.158/0009-78 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço:  
GISELE CONSTANTINO Número: 1850 Complemento: LOJA L279/280 Bairro: PARQUE BELA VISTA Município:

VOTORANTIM UF: SP CEP:18110-650

CNPJ/MF nº:13.393.158/0008-97 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: IGUATEMI 777 Número: 777 Complemento: LOJA SUC 243/244/245/246 Bairro: VILA BRANDINA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13092-902

CNPJ/MF nº:13.393.158/0007-06 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: NOVE DE JULHO Número: 3333 Complemento: LOJA 519/520 LUC 124/124A Bairro: ANHANGABAU Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13208-056

CNPJ/MF nº:13.393.158/0006-25 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: ROTARY Número: 624 Complemento: LOJA LUC 2051 Bairro: CENTRO Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09721-000

CNPJ/MF nº:13.393.158/0005-44 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: GENERAL MARCONDES SALGADO QUADRA Número: 11-39 Complemento: LOJA 147/148/149 PISO L1 Bairro: CHACARA DAS FLORES Município: BAURU UF: SP CEP:17013-113

CNPJ/MF nº:13.393.158/0004-63 Razão Social:ME.LINDA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDAEndereço: SELMA PARADA (BAILARINA) Número: 505 Complemento: LOJA L29 L30 L31 L32 PISO 1 Bairro: JARDIM MADALENA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13091-605

CNPJ/MF nº:13.393.158/0002-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
30/05/2022 a 16/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
30/05/2022 a 14/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "promozão" é uma realização da empresa ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, exclusivamente para os clientes das lojas Me.linda. Promoção aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, acima de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional.

Para participar desta promoção o cliente deve baixar o aplicativo (app) do Clube me.linda disponível nas lojas de aplicativos da apple e google, realizar seu cadastro, dar o aceite autorizando sua participação na campanha e realizar compras de valor igual ou acima de R\$80,00 identificando seu CPF no ato da compra para o clube de vantagens.

Os números da sorte podem ser cumulativos de acordo com o valor das compras, por exemplo:

Nas compras a partir de: O cliente ganha:

R\$ 80,00 = 1 número da sorte

R\$ 160,00 = 2 números da sorte

R\$ 240,00 = 3 números da sorte

Participam desta campanha todos os produtos comercializados nas lojas me.linda, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972.

Caso os Números da Sorte sejam distribuídos em sua totalidade antes da data prevista para o término da Promoção, a promoção será considerada encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios somente os Participantes que tiverem recebido números da sorte dentro do período de participação desta promoção.

O cliente somente fará jus à participação nesta promoção se, no momento do pagamento da compra estiver com o seu cadastro completo. As compras realizadas pelo cliente antes de sua efetiva inscrição, ainda que realizadas durante o período de participação desta promoção, não serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte para participação.

A premiação será distribuída através da realização do sorteio que será realizado no dia 15/05/2022, pela extração do resultado da Loteria Federal. O Número da Sorte gerado e atribuído a cada Participante poderá ser consultado pelo cliente por meio do site clube.melinda.com.br ou pelo aplicativo (app) Clube me.linda.

DO SORTEIO: Será realizado um sorteio para determinar os ganhadores desta promoção, sendo que serão gerados 10 (dez) Séries de "0 a 9", com 100.000 números em cada série de 00.000 a 99.999" observando o período de cadastramento abaixo:

Período de Cadastramento: Das 09:00 do dia 30/05/2022 até às 23h00 do dia 14/06/2022 Série de Sorteio: "0 a 9"

Data do Sorteio: 15/06/2022

O Participante receberá até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o seu Número da Sorte, gerado na data da compra, e poderá conferi-lo no clube.melinda.com.br ou através o aplicativo (app) do Clube me.linda. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados

cadastrais no momento da inscrição no site clube.melinda.com.br, ou no aplicativo do Clube. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA e a ADERENTE estão isentas de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

O Número da Sorte será gerado e ficará disponível para consulta do participante no cadastro do cliente antes da data do sorteio, sendo que os mesmos ficarão no cadastro do cliente até 5 (cinco) dias (úteis) depois da data de encerramento da promoção.

**QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

**QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2022

DATA DA APURAÇÃO: 16/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. ANDRE COSTA Número: 2002 Bairro: CHACARA MORADA MEDITERRANEA

Município: JUNDIAI

UF: SP

CEP:13214-730

LOCAL DA APURAÇÃO: ADMINISTRATIVO

**PRÊMIOS**

Quantidade: 12

Descrição: Vale jantar no restaurante Outback

Valor R\$: R\$300,00

Valor Total R\$: R\$3.600,00

Série Inicial

Série Final

Ordem: 1

**PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios: 12

Valor total da Promoção R\$: R\$3.600,00

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 16/06/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/05/2022 09:00 a 14/06/2022 23:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av andre costa NÚMERO: 2002 BAIRRO: Engordadouro

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13214-730

LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Vale jantar no restaurante Outback	300,00	3.600,00	0	0	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	3.600,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante será o número 0, visto que a campanha terá apenas 1 número de série.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao Regulamento, o participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração previstas neste regulamento.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta Promoção dar-se-á pela internet, site da Promoção e redes sociais, mídia online e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa, com autorização para uso de suas imagens pessoais e o uso de sua voz até o prazo máximo de 01 (um) ano, após do encerramento da promoção, com o que desde já concorda o participante contemplado desta Promoção. A divulgação dos resultados serão efetuadas até 05 (cinco) dias após a realização do sorteio. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com o nome dos ganhadores dos vale jantares, por 180 dias e ficará disponível para consulta por 180 dias na aba ganhadores do hotsite clube.melinda.com.br.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio na loja me.linda de sua escolha. Quando da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de recebimento do Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA e as ADERENTES, em até 5 (cinco) dias corridos contados do efetivo contato. Caso o Participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, hipótese em que será aplicada a regra prevista. No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até

180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em momento algum, poderá a MANDATÁRIA e as ADERENTES serem responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A MANDATÁRIA não será responsável por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da Promoção.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do último sorteio. O Participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no site [clube.melinda.com.br](http://clube.melinda.com.br) e no site [www.melinda.com.br](http://www.melinda.com.br). A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB. Fica, desde já, eleito o Foro Central dos participantes, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta Promoção.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios deverão ser utilizados pelos contemplados exclusivamente no restaurante Outback Brasil, sendo a sua utilização limitada a R\$300,00.

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE APPLE E GOOGLE:

A Apple não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

A Google não é patrocinadora ou envolvida na atividade de qualquer maneira.

#### ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE OUTBACK BRASIL

O Outback Brasil não é patrocinador ou envolvido na atividade de qualquer maneira.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 18/05/2022 às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XOK.DBY.IWX